



INFRA S.A.
ASSEMBLEIA GERAL
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA
PRESIDÊNCIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO V -

Brasília, 11 de outubro de 2024.

À

Comissão de Licitação/Infra S.A

EDITAL RLE nº ____/2024.

Processo SEI nº .

1. Declaramos que, caso esta licitante venha a ser contratada pela Infra S.A. - CNPJ n.º 14.684.296/0001-11, como resultado da concorrência em epígrafe, adotaremos os seguintes preços na execução do contrato:

a) Percentual de desconto de% (..... **por cento**), a ser concedido ao CONTRATANTE, incidente de forma linear sobre os valores elencados na **Planilha de Estimativa Anual de Execução e Preços Unitários dos Produtos e Serviços Essenciais**, constante do Anexo I - Produtos e Serviços Essenciais (SEI nº 8660875) do Termo de Referência; e

b) Percentual de honorários de% (.....**por cento**), incidentes sobre os preços dos Produtos e Serviços Complementares prestados por meio de fornecedores especializados com a intermediação e supervisão desta licitante, cujas categorias estão elencadas no Anexo II do Termo de Referência.

DECLARAÇÕES:

Declaramos estar de acordo com todos os prazos especificados no Termo de Referência e que os observaremos fielmente.

Declaramos que no preço proposto estão computados todos os custos necessários para o fornecimento dos bens/a execução dos serviços, conforme determinado no Termo de Referência.

Declaramos ser responsável por todos os encargos e tributos inerentes a proposta de preço e recolhimentos conforme a legislação vigente.

O prazo de validade da proposta de preços é de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de abertura do certame acima identificado.

Declaramos ainda que:

a) os direitos patrimoniais sobre autoria dos conteúdos, bem como os direitos de uso dos dados coletados, incluídos os estudos, análises e planos elaborados por esta licitante, por meio de nossos empregados ou prepostos, em decorrência da execução do contrato, passam a ser integralmente da Infra S.A.;

a1) consideram-se incluídos os valores equivalentes à remuneração desses direitos, mencionados na alínea 'a', na remuneração dos produtos e serviços;

a2) a Infra S.A. poderá, a seu juízo, utilizar os direitos referidos na alínea 'a' durante a vigência do contrato a ser celebrado, e mesmo após seu término ou eventual rescisão, sem que lhe caiba qualquer ônus;

b) nos preços dos Produtos e Serviços Essenciais, decorrentes do percentual de desconto acima proposto, estão incluídos todos os nossos custos internos, diretos e indiretos, tais como: despesas com planejamento e apresentações; encargos sociais e trabalhistas de mão de obra; equipamentos (*hardware*), programas (*software*); impostos; taxas; seguros; e demais obrigações financeiras, de qualquer natureza, envolvidas na execução do objeto do contrato e não será pleiteado nenhum ressarcimento relacionado a esses custos;

c) os percentuais acima propostos são de nossa exclusiva responsabilidade e não nos assistirá o direito de pleitear nenhuma alteração posterior, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, na vigência do contrato caso seja firmado;

d) manteremos, por nós e por nossos prepostos, irrestrito e total sigilo sobre quaisquer informações que nos sejam fornecidas.

e) estamos cientes de que a Infra S.A. procederá à retenção de tributos e contribuições nas situações previstas em lei;

f) esta Proposta de Preços está em conformidade com o Edital desta Licitação e tem validade de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados de sua apresentação.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, fornecemos os seguintes dados:

DADOS DA EMPRESA

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail

Telefone:

Banco:

Agência: C/C:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Nome:

Cargo:

Telefone:

CPF:

E-mail:

Nome e assinatura do Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **André Pinto Silveira, Chefe de Assessoria**, em 11/10/2024, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8936575** e o código CRC **5235D776**.



Referência: Processo nº 50050.006336/2024-44



SEI nº 8936575

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.070-010
Telefone: